



PREFEITURA DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 19/10/2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO
EM: 19/12/2019
Assinatura

MENSAGEM N° 055/2019

Senhor Presidente
Senhores vereadores



Estamos encaminhando a essa insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, o Projeto de Lei no qual "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo em custear financeiramente a troca de categoria da CNH dos cidadãos de Horizonte das categorias C e D para a categoria E, fazendo acompanha-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

Considerando o Projeto de Lei de indicação do Vereador Carlinhos Nogueira, aprovado e encaminhado em 02 de outubro de 2019.

Justifica-se nossa proposição possibilitarmos que os cidadãos de Horizonte possam se habilitar a concorrer as vagas e aos postos de trabalhos oferecidas pelas empresas instaladas em Horizonte, haja vista que pela ausência da categoria E, em suas CNHs os mesmos não conseguem se viabilizar para ocupar vagas específicas e assim, pessoas de outros Municípios estão ocupando essas vagas.

Assim cremos que com a edição desta Lei podemos ajudar nossos cidadãos a corrigir tal debilidade e colocá-los em pé de igualdade a fim de concorrerem às vagas de emprego, fazendo reduzir os índices de desemprego no nosso município e ao mesmo tempo melhorando a circulação de capital nesta cidade.

Ante o exposto, contamos com a inestimável colaboração de Vossas Excelências, na apreciação do incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA e URGENTÍSSIMA** com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 16 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Exmo. Sr.
Ver. Antônio Carlos Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PROJETO DE LEI N° 084, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
RECEBIDO

EM: 17/12/2019

Assinatura
Francisco César de Sousa

ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo em custear financeiramente a troca de categoria da CNH dos cidadãos de Horizonte da categoria D para a categoria E na forma que indica.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Horizonte a custear integralmente a mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos cidadãos de Horizonte, das categorias C e D para a categoria E.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º O disposto nesta lei será regulamentado por meio de decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 16 de dezembro de 2019

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818



PARECER nº 055/2019 - Referente ao PROJETO DE LEI nº 084/2019 do Poder Executivo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº084/2019 MENSAGEM Nº055/2019	Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo em custear financeiramente a troca de categoria da CNH dos cidadãos de Horizonte das categorias C e D para a categoria E na forma que indica.	Poder Executivo
--	---	------------------------

PARECER:

Esta comissão acolheu plenamente a mensagem justificativa ao Projeto de Lei em epígrafe, visto que a matéria visa a capacitação do profissional residente no município de Horizonte para preenchimento das vagas oferecidas pelas indústrias instaladas neste município a fim de assegurar a competitividade dos mesmos, desta forma contribuir mais com o emprego e renda nesta cidade, portanto não pode ser entendido como prejuízo do erário.

Cabe à Comissão de Orçamento e Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentárias. "Art. 29 À Comissão de Finanças e Orçamento, compete: (Inciso I ao X)"

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI Nº 084/2019-MENSAGEM Nº 055/2019**, do Poder Executivo deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Presidente: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO- SD

Relator: ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA - DEM

Membro: ALEXANDRE HOLANDA SABINO - PSDC



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº084/2019 - MENSAGEM Nº055/2019	Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo em custear financeiramente a troca de categoria da CNH dos cidadãos de Horizonte das categorias C e D para a categoria E na forma que indica.	Poder Executivo
---	---	------------------------

PARECER nº 090/2019 - Referente ao PROJETO DE LEI em epígrafe

RELATÓRIO:

Trata o Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Executivo, que encaminhado a esta comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta comissão para análise e a emissão do parecer. Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

"Art. 26 A Comissão de Redação e Justiça compete manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, de todas as matérias que tramitam na Câmara Municipal."

Analizando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhum ferimento ao ordenamento jurídico pátrio visto que estão preenchidas todas as formalidades legais, esta comissão acatou plenamente a justificativa referente à matéria em questão.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do PROJETO DE LEI Nº084/2019, do Poder Executivo, referente à mensagem nº 055/2019 e opina pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Presidente: FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA – PDT

Relator: CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – PSDB

Membro: FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO – PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
FOLHA DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI

MATÉRIA	AUTORIA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM		
PROJETO DE LEI Nº 084/2019 – Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo em custear financeiramente a troca de categoria da CNH dos cidadãos de Horizonte das categorias C e D para a categoria E na forma que indica.	PODER EXECUTIVO			
VEREADORES (AS)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALEXANDRE HOLANDA SABINO				
ANTONIO CARLOS GOMES – Presidente				
CARLOS ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA – Vice-Presidente	.	X		
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA				
CICERO WAGNER BATISTA CRUZ – 1º Secretário	.	X		
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	.	X		
FRANCISCO DE PAULO SIMÃO REGINALDO	.	X		
FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	.	X		
ITACIANA CARNEIRO ANDRADE	.	X		
JOSÉ ALCI DA COSTA	.	X		
JOSÉ AURICINO DE ALMEIDA				
KIM COSTA CUNHA BARRETO				
ROCHELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA	.	X		
TOBIAS AGUIAR DA CUNHA JÚNIOR – 2º Secretário	.	X		
VALDELI FERNANDES DE ALMEIDA	.	X		
TOTALIZAÇÃO DE VOTOS				

APROVADO () DESAPROVADO ()

Horizonte, ____ de _____ de 2019.